

821  
MS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°  
**H31**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 421/68

OBJETO — Aviso, 13º salário, férias, salários

AUDIÊNCIAS  
8/7/68 às 13,45 hs

17-9-68 " 14h  
Arg.

RECTE. — Valdemar Ferreira Urneles

RECDO. — Bar Rio Verde

Cr\$ NCr\$ 179,65

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março  
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue  
*José B. de Paula*  
Chefe da Secretaria

fl. 2  
135



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Valdemar Ferreira Ornelas

(Reclamante(s))

balconista solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

11ª Avenida nº 50 Setor Universitário

(Residência)

portador da C. P.-N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação

contra Bar Rio Verde

(Reclamado)

domiciliado na Rua 71 nº 1 Bairro Popular

(Rua e Número)

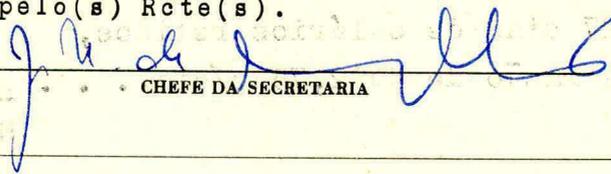
ADMISSÃO : 17-2-68  
DISPENSA : 15-3-68  
SALÁRIO : NCr\$ 82,50  
PAGAMENTO : mensal

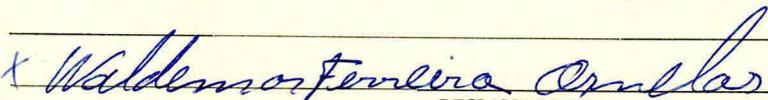
Pede:

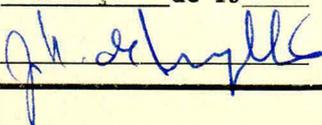
Aviso Prévio . . . . . NCr\$ 82,50  
13ºsalário 2/12. . . . . NCr\$ 13,74  
Fériasproporcionais 2/12. . . . . NCr\$ 9,16  
27 dias de salários retidos,  
à razão de NCr\$2,75 p/dia . . . . . NCr\$ 74,25  
NCr\$179,65

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o Presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).

  
CHEFE DA SECRETARIA

  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s). ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Goiânia, 25 de março de 19 68  
Chefe de Secretaria: 

fls 3  
1357



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º.....

Ao  
Bar Rio Verde  
Rua 71 nº 1 Bairro Popular

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Waldemar Ferreira Ornelas

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta  
Junta de Conciliação e Julgamento, à .....  
....., às 13,45 (treze e 45 hs.) horas do  
dia 8 (oito) do mês de julho 1968, para audiência relativa  
à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar  
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o  
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto  
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente  
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir  
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de maio de 1968

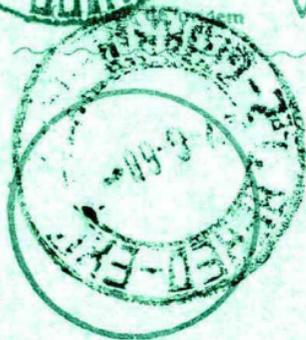
*[Assinatura]*  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 26 de 6 de 68  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal no 3662/1 com "AR",  
Goiânia, 6 de 68  
*[Assinatura]*

MOD. 70 (ant. 45)

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Número do registado 36641

Procedência Goiania

Data do registo 7 de 6 de 1968

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 10 de Junho de 1968.

O DESTINATÁRIO

João Bosco Est. Lima e mãe

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 421/68- Bar Rio Verde - aud. 8-7-68

Junta de C. e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n. 120



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J 421/68.....

Aos 8 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13,45 horas, na sala de audiências desta Junta, ausente o Reclamante Waldemar Ferreira Ornelas e ausente o Reclamado Bar Rio Verde

....., não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de Férias do Sr. Juiz Presidente, não tendo sido designado seu substituto legal.

foi designada nova audiência para o dia 17 de setembro de 1968, às 14,00 horas, devendo as partes serem notificadas.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes : .....

.....  
.....  
.....

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA

F. 6

475/68

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10 julho 68

Ilmo. Sr.

Fica V. Sa. notificado, pelo presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas do dia 17 de setembro de 1968, para a audiência relativa ao processo da reclamação de nº 421/68, entre partes Bar Rio Verde, reclamado, e V. Sa. reclamante.

Atenciosas Saudações

*Jh de Magalhães*  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 12 de 9 de 68  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 6  
pelo registrado postal nº 36833 com "AR",  
Goiânia 2 de 7 de 68  
*Jh de Magalhães*  
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.  
Valdemar Ferreira Ornelas  
11ª Av. nº 50 - Setor Universitário  
NESTA

*Fes. 7*

476768

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10 julho 68

Ilmo. Sr.

Fica V. Sa. notificado, pelo presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas do dia 17 de setembro de 1968, para a audiência relativa ao processo da reclamação de 421/68, entre partes Valdemar Ferreira Ornelas, reclamante, e V. Sa. reclamado.

Atenciosas Saudações

*Japir N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 12 de 7 de 68  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 2  
pelo registrado postal nº 36832 com "AR",  
Goiania, 12 de 7 de 68  
*Japir N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.  
Bar Rio Verde  
Rua 71 nº 1 - Bairro Popular  
N E S T A

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal

*Res 4*



Carimbo de origem

Número do registrado 36832

Procedência Goiania

Data do registro 12 de 7 de 19 68

Natureza da correspondência Of. 476/68

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 15 de julho de 19 68

O DESTINATÁRIO

*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 421/68 - Bar Rio Verde - aud. 17-9-68

Junta de C. e Julgamento de Goiânia  
Caixa Postal, n. 120





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO

Junta de C. e Julgamento de Goiânia

Aviso de recebimento

Ilmo. Sr.

Valdemar Ferreira Orneles  
11ª Avenida, n. 50 - Setor Universitário  
NESTA



Registrada N.º

36833

Fe 10

CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar em presentes autos, ao

Sr. Presidente.

Colênia, 20 de 8 de 68

*J. de S. L.*  
Secretário

Notificar o reclamante por  
editais - 60-20-1-61.

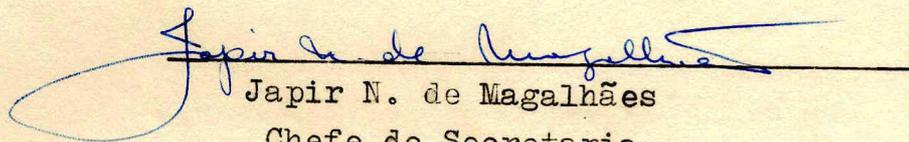
Dauo fruz

10/11  
/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado Waldemar Ferreira Orneles, domiciliado em lugar incerto e ignorado para comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14,00 horas do dia 17 de setembro de 1968, para a audiência relativa ao processo nº JCJ-421/68 entre partes, Bar Rio Verde, reclamado e o notificado reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 26 de agosto de 1968.

  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

F912

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, entrei em posse do Edital de Fie. II. de GERNÉ e Edital de Fie. II. de GERNÉ, de setembro de 1968.

Goiânia-Goiás

618/68

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

26 agosto 68

Exmo. Sr. Diretor:

Encaminho a V. Exa. o incluso edital, relativo ao processo nº JCJ-421/68, entre partes, Waldemar Pereira Orneles, reclamante e Bar Rio Verde, reclamado, solicitando-lhe ordenar a sua publicação no Diário Oficial d'êste Estado, na parte relativa à Justiça.

Solicito-lhe, ainda, remeter a esta Junta a fatura de preço do respectivo edital, a fim de ser incluído nas custas do referido processo, para posterior pagamento nêsse Consórcio.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

Exmo. Sr.  
Diretor Superintendente do GERNÉ  
NESTA

Fes 13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 421/68

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1968 ,  
nesta cidade de Goiânia, à Pça. nº 9 às 14,00 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rete. Valdemar Ferreira  
Orneles  
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-  
ção e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º salário, férias  
e salários , que apresentou contra  
Bar Rio Verde

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de  
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia  
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos  
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de Cr\$179,65

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$16,38 pelo recte. disp.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai  
assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

*Demio Pereira*  
.....  
Juiz Presidente  
*1. J. A. M.*  
.....  
Vogal dos Empregadores  
*Demio Pereira*  
.....  
Vogal de Empregados  
*W. S. S. S.*  
.....  
p  
Chefe de Secretaria